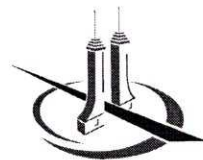




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 221/2022.

Abre crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 5.368, de 5 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141004.138 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo.

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4326).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141014.142 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1570).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de abril de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.